



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

RELACI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Emitente:** Controladoria Geral Municipal de Piúma

**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde

**Gestor responsável:** Ana Luiza Ferreira Martins

**Exercício:** 2018

## 1. RELATÓRIO

### 1.1. Introdução

A principal finalidade da Controladoria Geral Municipal (CGM) é a proteção do patrimônio público, através da execução de controles pré-vios e concomitantes, objetivando orientar aos gestores e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e sua transparência.

Nesta seara, foram traçadas ações de controle, a CGM realizou durante o exercício de 2018, diversas intervenções na Administração Municipal, promovendo, dentro do que foi demandado ou que tenha tomado conhecimento, ações pontuais em procedimentos administrativos internos, expedição de recomendações diversas, treinamentos de servidores, elaboração do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2019, monitoramento de ações nos Portais da Transparência e Ouvidoria, além de outros atendimentos de demandas advindas dos Órgãos de Controle Externo.

A seguir, constam os objetos selecionados para avaliação na Unidade Gestora, tendo como base a Tabela Referencial 1, constante na IN TC Nº 43/2017.

#### **Código: 1.3.1**

**Ponto de controle:** Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.

**Processos Administrativos analisados:** BALPAT, DAESBMO e TERMOV; BALPAT, DA-ESBIMO E TERIMOV; BALPAT, DAESBALM, DAESBALM-MP e TERALM;

**Base legal:** CRFB/88, art.37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.94 a 96

**Procedimento:** Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Universo do Ponto de Controle:** Bens de Almojarifado (bens de consumo) R\$ 50.356,07 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); Bens Móveis R\$ 1.263.453,17 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos); Bens Imóveis R\$ 10.243.628,30 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos); e Bens Intangíveis – Não identificados bens intangíveis no Fundo Municipal de Saúde conforme declaração da Comissão Permanente para inventariar, levantar e reaver os bens do patrimônio de inventário do Patrimônio e Almojarifado, designada pela Portaria 298/2018, em Termo Circunstanciado de Bens Intangíveis (TE-RINT).

**Amostra Selecionada:** Bens de Almojarifado (bens de consumo) R\$ 50.356,07 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); Bens Móveis R\$ 1.263.453,17 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos); Bens Imóveis R\$ 10.243.628,30 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos); e Bens Intangíveis – Não identificado bens intangíveis no Fundo Municipal de Saúde

**Constatações:** De acordo com os documentos TERALM, vê-se que há uma diferença entre o registro contábil e o inventário (almojarifado) na ordem de R\$ 83.567,82 (oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) relativos a diversas notas fiscais encontradas (relativas ao exercício de 2016) foram devidamente autorizadas a regularização, conforme declaração da Comissão Permanente. (TERAM)

**Código: 1.3.3**

**Ponto de Controle:** Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação

**Processos Administrativos Analisados:** Extratos bancários e EXTBAN;

**Base Legal:** LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do artigo 164 da CRFB/88

**Procedimento:** Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

**Universo do Ponto de Controle:** Banco 001 - Agência 4557 = total de 30 (trinta) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 11 (onze) contas bancárias; Banco 104 – Agência 2056 = total de 5 (cinco) contas bancárias.

**Amostra Selecionada:** Banco 001 - Agência 4557 = total de 30 (trinta) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 11 (onze) contas bancárias; Banco 104 – Agência 2056 = total de 5 (cinco) contas bancárias.

**Constatações:** Todos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde são depositados em Instituições Financeiras oficiais – Art. 164 § 3º da CF/88.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Código: 1.3.4**

**Ponto de Controle:** Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação  
Processos Administrativos Analisados: Extratos bancários; EXTBAN; TVDISP;  
BALPAT; BALFIN; DEMFCA

**Base Legal:** Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96

**Procedimento:** Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

**Universo do Ponto de Controle:** R\$ 4.076.170,30 (quatro milhões, setenta e seis mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

**Amostra Selecionada:** R\$ 4.076.170,30 (quatro milhões, setenta e seis mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

**Constatações:** Foram confrontados os saldos em 31 de dezembro de 2017, entre os valores contabilizados e os extratos bancários, achando-se conformes.

**Código: 1.3.5**

**Ponto de Controle:** Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.

Processos Administrativos Analisados: BALPAT, DEMDIF e DEMDFL

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96

**Procedimento:** Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária

**Universo do Ponto de Controle:** Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Patrimonial

**Amostra Selecionada:** Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Patrimonial.

**Constatações:** Em avaliação de demonstrativos DEMDIF E DEMDFL e BALPAT, há coerência, sendo que na Dívida Fundada não aparecem qualquer valor, na Dívida Flutuante soma-se o montante de R\$ 1.285.788,05 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), e no BALPAT, apresenta saldo patrimonial de R\$ 12.730.665,14 (doze milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

**Código: 1.5.1**

**Ponto de Controle:** Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE

**Processos Administrativos Analisados:** Documentos da PCA enviada ao Con-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

trole Interno

**Base Legal:** IN regulamentadora da remessa de prestação de contas

**Procedimento:** Avaliar os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

**Universo do Ponto de Controle:** Documentos da PCA enviada ao Controle Interno

**Amostra Selecionada:** Documentos da PCA enviada ao Controle Interno.

**Constatações:** De acordo com os documentos apresentados, integrantes do PCA, após verificação, detectamos que os mesmos atendem a Normativa do TCE.

**Código: 2.5.7**

**Ponto de Controle:** Servidores cedidos

**Processos Administrativos Analisados:** Termos de Cessão – Decretos de 2017

**Base Legal:** CF/88, art. 40. LRF, art. 69.

**Procedimento:** Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores

**Universo do Ponto de Controle:** Termos de Cessão/Decretos

**Amostra Selecionada:** Termos de Cessão/Decretos

**Constatações:** Constam do link “Decretos 2017”, inseridos em “Informações de Gestão” do site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br), duas servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Érica da Paula Lafayette, Médica Veterinária, Matr. 3447, cedida ao Município de Alfredo Chaves/ES, (Decreto nº 1.094 de 24/02/2017), e Bethânia Ribeiro de Almeida, Farmacêutica, Matr. 3537, cedida ao Município de Mimoso do Sul, (Decreto nº 1.107 de 20/04/2017). O Município não possui RPPS, todos os servidores são regidos pelo RGPS.

**1.2 MEDIDAS RECOMENDATÓRIAS:**

Ademais, não foram constatadas irregularidades insanáveis no exercício de 2018 quando da aplicação das técnicas na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Não foram apresentadas proposições ao gestor responsável em face da ausência de registro de irregularidades, entretanto, reforçamos as medidas para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno na administração pública.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Código: 2.5.7** - Recomenda-se ao Secretário Municipal de Saúde, que somente autorize a cessão de servidor, desde que as atividades do mesmo sejam dispensáveis à Secretaria e ao interesse público, observando ainda a disposição do §3º do art. 125, da Lei nº 1.840/2011, *"o servidor não poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão, conforme o caput deste artigo, se, para tal cessão for necessária a contratação temporária ou a exigência de o ingresso de novo servidor."*

**1.3 PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL 1, CONSTANTES DO ANEXO III DA IN TC Nº 43/2017, NÃO SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO**

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017, apenas os pontos que estão elencados na tabela de que trata o item 1.1 foram selecionados.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta CGM ano de 2018 em razão da reformulação da estrutura da CGM e a necessidade de outras providências, observando que as inspeções e auditorias, deverão acontecer no decorrer de 2019/2020.

**2 – AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

**2.1 - AUDITORIAS**

Em decorrência de a CGM contar efetivamente somente com dois servidores, mas com vistas ao cumprimento de algumas ações de auditoria interna prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), para o exercício de 2018, foi executada a ação de auditoria interna no Fundo Municipal de Saúde, com o escopo de realizar a verificação e análise do cumprimento do índice legal de aplicação de recursos com a saúde no município de Piúma – ES.

Ao longo do exercício foram constatados a adequada aplicação dos recursos provenientes de impostos e transferências, em cada bimestre, em ações e serviços públicos de saúde, dentro dos percentuais mínimos previstos na legislação, conforme relatórios disponibilizados no Portal da Transparência, no menu “Outras publicações”, “Auditorias e Inspeções”.

**2.2 - OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

**2.2.1 - TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE SERVIDORES.**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: [controladoria@piuma.es.gov.br](mailto:controladoria@piuma.es.gov.br) - site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br)

---

Promoção de treinamento de servidores da Secretaria Municipal da Saúde sobre as ferramentas do Portal da Transparência e Ouvidoria Eletrônica, bem como orientações diversas sobre os procedimentos normativos internos.

Destacamos a implementação de ferramenta, no Portal da Transparência, para Seleção de Designação Temporária (<http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/selecao>) onde os candidatos aos processos seletivos simplificados, deflagrados pela Poder Executivo, podem realizar suas inscrições eletronicamente e ainda, obter informações sobre a contratação temporária e demais atos da seleção pública.

Em especial, tal ferramenta foi utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para seleção pública simplificada de profissionais para técnicos de enfermagem e auxiliar de saúde bucal.

#### **2.2.2 - Elaboração do PAAI 2019.**

Durante o exercício de 2018, baseados nas demandas que tramitaram nesta CGM, foram identificadas a necessidade de adoção de medidas preventivas que se tornaram ações prioritárias definidas no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2019, cuja a execução se iniciou em janeiro de 2019.

A íntegra do PAAI 2019 está disponível no Portal da Controladoria, <http://controladoria.piuma.es.gov.br/>

#### **2.2.3 - Outros atendimentos de demandas advindas dos Órgãos de Controle Externo.**

Durante o exercício de 2018, esta CGM foi acionada a se manifestar e monitorar diversos procedimentos advindos de fiscalização do TCE-ES, dentre as quais destacamos:

- Recomendamos ao Chefe do Executivo que fosse dado ciência aos Secretários Municipais e servidores lotados nos Setores de Compras e Licitações, quanto a itens dos editais, principalmente no tocante a elaboração do Termo de referência e necessidade de designação formal de fiscais de contrato;
- Promovemos as adequações nas ferramentas da Ouvidoria Eletrônica e treinamento de servidor responsável pelas respostas ao Cidadão, da Secre-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

taria Municipal da Saúde, de modo a atender as determinações do TCE-ES;

- Monitoramento da Fiscalização TCE-ES sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), ano base 2017.
- Implementação, disponibilização e treinamento de servidor para utilização do Sistema de Designação Temporária e sistema de publicações para disponibilização de informações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Expandida Sul no Portal da Transparência.

**3 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG**

**3.1 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE).**

Não houve nenhum processo de Tomada de Contas Especial instaurado no exercício de 2018 de Saúde que tramitou neste Órgão de Controle Interno.

**3.2 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Não houve nenhum procedimento administrativo disciplinar, instaurado no exercício de 2018, que tramitou neste Órgão de Controle Interno.

Piúma/ES, 26 de março de 2019

**MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DINIZ**  
AUDITOR PÚBLICO MUNICIPAL - MATR.5094  
CONTROLADOR GERAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-ES